



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

PROCESSO N°	
RÚBRICA	FOLHA N°
JP	01

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo: Externo - 005260/2025 PMST (27) 3259-3900

Procedência: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Abertura: 24/04/2025 - 08:52:05

Destinatário: SMTR-SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES

Comentário: SOLICITA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NA INSTRUÇÃO  
NORMATIVA N° 02/2014 - VERSÃO 02

MOVIMENTAÇÕES		
SEQ	DESTINATÁRIO	DATA DO ENVIO
01	UCCI	13/06/2025
02	SMTR	25/06/2025
03	UCCI	22/07/2025
04	SEGOU	23/07/2025
05	UCCJ	24/07/2025
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
SEQ	DESTINATÁRIO	DATA DO ENVIO
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER INSERIDAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

OP N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TÉRESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	5260/25
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>
Folha n.º	02

**Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

Ofício UCCI nº 69/2025

Santa Teresa, 23 de abril de 2025.

Senhora Secretária,

Em cumprimento às ações previstas no Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2025, aprovado pelo Decreto Municipal nº 128/2025, de 19 de março de 2025, a Controladoria Geral do Município **realizará Inspeção na Instrução Normativa nº 02/2014 – Versão 02**, do Sistema de Transportes, que dispõe sobre o uso e controle do Abastecimento da Frota de Veículos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES.

Para a realização do trabalho de inspeção foi elaborado na referida Instrução Normativa **um questionário na forma de checklist**, que deverá ser respondido até o dia 12 de maio de 2025, pelo (a) responsável do Setor de Transporte, e após devolver para a UCCI.

Atenciosamente,



Juliana Sales

Controladora Geral Interna

**Secretaria Municipal de Transportes**

A/C Sra. Ediene Bárbara Alves de Siqueira  
Secretaria Municipal de Transportes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Processo n.º  
26045

Rubrica	Folha n.º
<i>SP</i>	03

### INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 02/2014

Versão: 02

Aprovação em: 26 de agosto de 2020

Ato de aprovação: **Decreto nº 302/2020**

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Transportes

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** - Esta Instrução Normativa dispõe sobre as Rotinas e Procedimentos de **Uso e Controle do Abastecimento dos Veículos**, com vistas à eficiência, eficácia e moderação das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Teresa - ES.

#### CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

**Art. 2º** – A presente Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Transportes, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Fazenda, a Chefia de Gabinete, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e as Unidades Administrativas que utilizem os Veículos do Município de Santa Teresa – ES.

#### CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

**Art. 3º** – Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

- I. **Veículos** – Abrange todos os automotivos de apoio a administração pública, integrantes do patrimônio público, tais como utilitários, automóveis, caminhões, ônibus, vans, ambulâncias, motocicletas e congêneres;
- II. **Motorista** – Profissional cuja atividade é a condução dos veículos;
- III. **Operador de Máquina** – Profissional cuja atividade é a condução de máquinas;
- IV. **Máquinas** – Equipamentos automotores pesados tais como: retroescavadeira, motoniveladoras, tratores e congêneres;
- V. **Processo Administrativo** – toda a documentação necessária para apuração de responsabilidade em decorrência de situação durante a utilização dos veículos e máquinas;
- VI. **Unidades detentoras** – Todas as unidades usuárias dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa;
- VII. **Servidor Público** – Pessoa física que presta serviços ao estado e às entidades da administração direta e indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos.

## CAPÍTULO IV

### DA BASE LEGAL

**Art. 4º** – Esta Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação da Unidade Central de Controle Interno do Município de Santa Teresa, sobre o qual dispõem:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;
- II. Artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;
- III. Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Artigo 86 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- V. Resolução TC 227/2011;
- VI. Resolução TC 257/2013;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Processo n° 5260/25  
Rubrica JP Ficha n° 04

- VII. Lei Municipal nº 2.415/2013, que dispõe sobre a Unidade Central de Controle Interno do Município de Santa Teresa-ES;
- VIII. Decreto Municipal nº 539/2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.415/2013.

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

## CAPÍTULO V

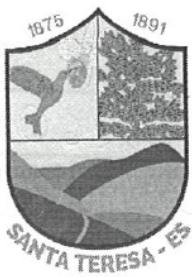
### DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 5º** - São responsabilidades da Secretaria Municipal de Transporte como Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

- I. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
- II. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração dos documentos, dados e informações;
- III. Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando e supervisionando sua aplicação;

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

- IV. Promover discussões técnicas com a Unidade Central de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
- V. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

- VI. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- VII. Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

**Art. 6º** - Fica proibida a realização ou autorização de abastecimento ou serviço em veículo que não esteja cadastrado no Sistema de Gestão de Abastecimento, salvo nos casos devidamente autorizados e justificados pelo Gestor Municipal ou Secretário em que se encontra vinculado o veículo, respeitado os limites de gastos pré-determinados no contrato de fornecimento.

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

### CAPITULO VI DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 7º** - Todos os Veículos e Máquinas são cadastrados no Sistema de Gestão de Abastecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
**Estado do Espírito Santo**

Processo n.º	
5260/15	
Rubrica	Folha n.º
JP	05

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

**Art. 8º** – O cadastro gera um Cartão Magnético com a placa do veículo, sendo de uso exclusivo para o veículo cadastrado.

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

**Art. 9º** – Todos os motoristas estão cadastrados no sistema para que possam realizar os abastecimentos dos veículos. Os Servidores não cadastrados não conseguem abastecer.

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

**Art. 10** – O motorista que usar o veículo, e de posse do cartão, abastece em qualquer posto cadastrado no Sistema de Gestão de Abastecimento.

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

**Art. 11** – O motorista possui uma senha pessoal e intransferível, criada no momento do primeiro abastecimento realizado pelo mesmo, após o seu cadastro.

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

**Art. 12** – O sistema registra hora, local, litragem e valores abastecidos.

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

**Art. 13** – O faturamento dos valores gastos é realizado mensalmente. As notas fiscais serão direcionadas às Secretarias para a realização de pagamento.

*As faturas não pagas mensalmente, mas a SMTR realiza todos os pagamentos, com exceção de FMS, e todas as faturas e notas não enviadas às secretarias para conhecimento e controle de saldo.*

Sim ( )	Não (X)	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

**Art. 14** – Sempre que o motorista for abastecer o veículo, deverá descer do mesmo e verificar se a bomba está zerada antes de iniciar o abastecimento.

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

**Art. 15** – O Responsável pelo controle do combustível terá que verificar os gastos dos veículos e o saldo disponível, para que não ocorra a falta de combustível no Município.

Sim (X)	Não ( )	Não se aplica ( )
---------	---------	-------------------

### CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 16** – Compete às unidades detentoras da posse dos veículos, observarem as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Processo n.º 5260/25  
Rubrica P Folha n.º 06

**Art. 17** – Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Transportes e na Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

**Art. 18** – Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº 01/2013 (Norma das Normas), bem como manter o processo de melhoria contínua.

**Art. 19** – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de sindicância e do processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas;

**Art. 20** – A realização de procedimentos de todas as unidades envolvidas, sem a observância as tramitações, registro e controles estabelecidos nesta Instrução Normativa estarão sujeita à responsabilização administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais.

**Art. 21** – Toda e qualquer irregularidade encontrada pelos servidores responsáveis pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Santa Teresa, bem como nas demais unidades sujeitas à observância desta Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente ser comunicadas à autoridade competente, bem como à Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

**Art. 22** – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Teresa – ES, 26 de agosto de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**Estado do Espírito Santo**

## Sugestões:

Nome legível do Servidor (a) responsável pelo preenchimento do Checklist.

Função: Wendy Ferrari - Agente Administrativo

Santa Teresa – ES, 11 / 06 / 2025



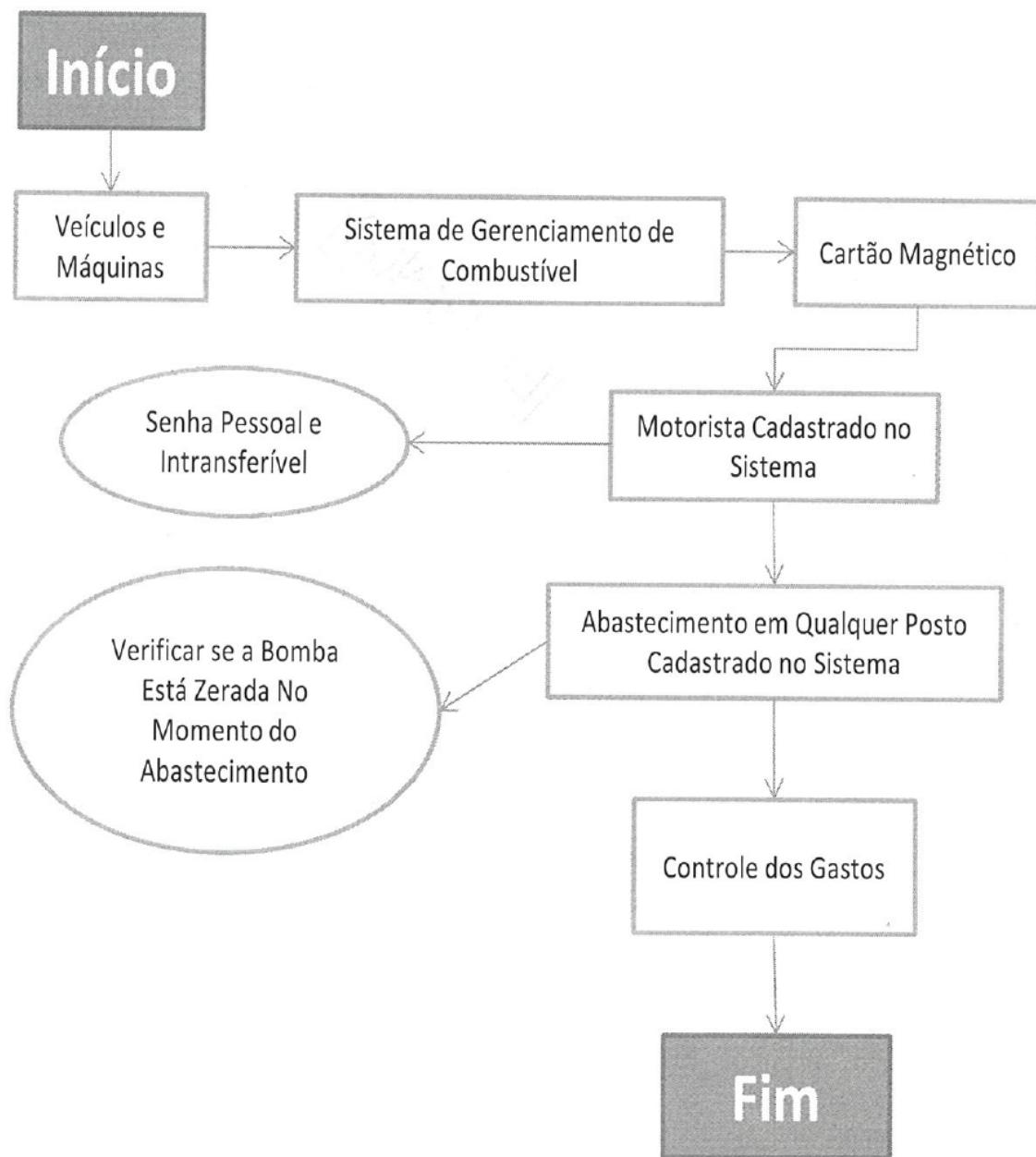
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Processo n.º	326045
Rubrica	JF
Folha n.º	07

### Fluxograma da Instrução Normativa nº 02/2014 – Versão 02

#### Gestão de Combustível





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Nº. PROCESSO

5260/25

RUBRICA

FOLHA

HP

08

A Secretaria Municipal de Transportes

Em 24/09/25

Assinatura

Mônica Maria Rossi Biasutti  
Setor de Protocolo

A UCCI,

Segue o questionário respondido para andamento do processo.

Em 11/06/2025

Wesley Ferrari

Wesley Ferrari

Gerente Administrativo - SMTR

Matrícula: 904192

A SMTR,

Encaminhamos relatório de inspeção na Instrução Normativa 02/2014 versão 02, sobre uso e controle de abastecimento dos veículos nas afh. 09/11. Em 25/06/2025

OBM

ANA CAROLINA B. MACIEL  
AUXILIAR PÚBLICO  
MUNICIPAL  
MAT. 904077

A UCCI,

Ciente do relatório de inspeção.

Em 22/07/2025

Wesley Ferrari

Wesley Ferrari

Gerente Administrativo - SMTR

Matrícula: 904192

Ciente. Em 22/07/25

OBM

Ediene Bárbara Alves de Oliveira  
Secretaria Municipal de Transportes  
Decreto nº 179/2024

A SEGOV

Para conhecimento do relatório de inspeção da IN 02/2014 v02 do Sistema de Transporte que dispõe sobre profissões e profissionais de uso e controle do abastecimento de veículos. Após conhecimento, reformar a nota UCCI. Em 23/07/2025

Joelma Pettacani  
Analista PÚBLICO  
de Auditoria

Ciente.

Consta-se protocolo para  
as demandas anteguardadas juntas  
à(s) Secretaria(s) competente(s).

Em 23/01/2025

  
KLEBER NIEDICI DA COSTA

Protocolo Municipal de Santa Teresa

MESES/ANOS  
ATM - SECRETARIA DE SANEAMENTO  
2025

SECRETARIA DE  
SANEAMENTO  
ATM

MESES/ANOS

ATM - SECRETARIA DE SANEAMENTO  
2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

Processo n.º	5260/2025
Rubrica	
Folha n.º	09

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2014 VERSÃO 02 DO SISTEMA DE TRANSPORTES, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE USO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, COM VISTAS À EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E MODERAÇÃO DAS DESPESAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES.

### 1. INTRODUÇÃO

Em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI Exercício de 2025, a Unidade Central de Controle Interno realizou a inspeção na Instrução Normativa nº 02/2014 Versão 02 do Sistema de Transportes, que dispõe sobre as Rotinas e Procedimentos de Uso e Controle do Abastecimento dos Veículos, com vistas à eficiência, eficácia e moderação das despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES.

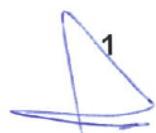
O trabalho de inspeção foi realizado no mês de junho de 2025, junto à Secretaria Municipal de Transportes, usando o método de questionário desenvolvido de acordo com os procedimentos definidos na Instrução Normativa nº 02/2014 Versão 02, e seus respectivos pontos de controle.

O objetivo da inspeção é identificar possíveis áreas de risco potencial e os pontos de controle que devem existir no Sistema de Transportes das atividades elencadas na referida Instrução Normativa, inspecionando através de análise das ações e procedimentos, gerando informações que facilitem a tomada de decisões dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando prevenir ou solucionar problemas, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.

Nenhum impedimento foi imposto quanto ao método ou extensão dos trabalhos de inspeção. Os procedimentos para o levantamento das informações foram realizados de acordo com a natureza e atividade da unidade inspecionada e abrangeram suas áreas de atuação.

### 2. BASE LEGAL

- A Instrução Normativa nº 02/2014 Versão 02 do Sistema de Transportes da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, regulamentada pelo Decreto nº 302/2020, de 26 de agosto de 2020.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

Processo n.º	
5260/2025	
Rubrica	10
Folha n.º	10

### 3. DAS CONSTATAÇÕES

Para a realização do trabalho de inspeção foi elaborado um questionário na forma de checklist na própria Instrução Normativa nº 02/2014 Versão 02, que dispõe sobre as Rotinas e Procedimentos de Uso e Controle do Abastecimento dos Veículos, com vistas à eficiência, eficácia e moderação das despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES.

O questionário foi protocolizado através do Processo Administrativo nº 5260/2025, nas fls. 03/07.

**3.1** – Constatata-se que as informações constantes no referido questionário, objeto desta inspeção, foram prestadas pelo servidor Wesley Ferrari, Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

**3.2** – Constatata-se que o Artigo 2º, do Capítulo II – Da Abrangência, deverá ser alterado, incluindo as novas secretarias recém-criadas pela nova Lei da Estrutura Administrativa.

**3.3** – Constatata-se que o Artigo 13, do Capítulo VI – Dos Procedimentos, deverá ser alterado, informando que as faturas relativas às Secretarias Municipais são pagas mensalmente pela Secretaria Municipal de Transportes, com a exceção do Fundo Municipal de Saúde, no entanto, todas as Faturas e Notas Fiscais são encaminhadas para as respectivas Secretarias para conhecimento e controle do saldo.

### 4. DAS RECOMENDAÇÕES

**4.1** – Recomenda-se a Secretaria Municipal de Transportes, através do Setor responsável, elaborar uma NOVA VERSÃO da Instrução Normativa nº 02/2014, alterando a redação do (s) artigo (s) citado (s) nas respostas do questionário, e outros itens que considerar necessário, conforme expomos a seguir:

**4.2** – Recomenda-se alterar o Artigo 2º, do Capítulo II – Da Abrangência, incluindo as novas secretarias recém-criadas.

**4.3** – Recomenda-se alterar o Artigo 13, do Capítulo VI – Dos Procedimentos, informando que as faturas relativas às Secretarias Municipais são pagas mensalmente pela Secretaria Municipal de Transportes, com a exceção do Fundo Municipal de Saúde, e que as Faturas e Notas Fiscais são encaminhadas para as respectivas Secretarias para conhecimento e controle do saldo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Processo n.º	5260/2025
Rubrica	
Forn.	

**4.4** – Recomenda-se que a NOVA VERSÃO da Instrução Normativa de nº 02/2014, mencionada no item **4.1** com o respectivo fluxograma, seja protocolada por meio de um novo processo, com a devida descrição, em ofício, das alterações realizadas na nova versão e após a ciência da Secretaria Municipal de Transportes seja encaminhada para a Unidade Central de Controle Interno.

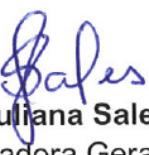
### 5. DA CONCLUSÃO

Por fim, a Unidade Central de Controle Interno conclui o Relatório de Inspeção na Instrução Normativa nº 02/2014 Versão 02 do Sistema de Transportes, que dispõe sobre as Rotinas e Procedimentos de Uso e Controle do Abastecimento dos Veículos, com vistas à eficiência, eficácia e moderação das despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, e presume-se não haver outras inconsistências, contudo a eventual possibilidade de descoberta de equívocos ou anormalidades é passível de apontamentos em análises futuras.

Desta forma e diante de todo o exposto, a Unidade Central de Controle Interno, encaminha o Relatório de Inspeção para a Secretaria Municipal de Transportes para conhecimento da Sra. Secretária Municipal, e posteriormente para ciência e manifestação do responsável quanto às recomendações relacionadas aos Itens 4.1 a 4.4, e após que o processo retorne à esta UCCI para acompanhamento das recomendações e arquivamento.

Santa Teresa – ES, 17 de junho de 2025.

  
Joelma Pellacani  
Analista Público de Auditoria

  
Juliana Sales  
Controladora Geral Interna